

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 14/12/1989

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

14/12/89

DESTINO:

Secretaria

NUMERO

3038/89

CÓDIGO

2V-390/CM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1989

ASSUNTO:

VETO PROJETO DE LEI Nº 347/89

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

HISTÓRICO:

Informa que veta o Projeto de Lei nº 347/89, de autoria do Edil Salim Resk Caroni, que proíbe derrubada de árvore em área determinada e dá outras providências. Pois, apesar do mérito ser excelente, quem cuida da matéria é o IBAMA, através de Lei Federal.

A U T U A C Ã O

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 1989 a 1991

Presidente: Solimar Bueno Patrício

Vice-Presidente: Joacyr Nascimento da Cruz

1º Secretário: Jandir Sartório

2º Secretário: Manoel Paiva de Amorim

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Por 09 X 10
Sala das Sessões 12/10/89
Rubrica do Presidente

Cachoeiro

Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim E.S.

CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

14/12/89

NUMERO

3038/89

DESTINO:

CÓDIGO

Secretaria 2V-390/EM

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 1989

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 14/12/1989

REF. VETO AO PROJETO DE LEI Nº 347/89

(Rubrica do Presidente)

Ilustre Senhor Presidente :

Cumpre-me comunicar a V. Exa. que vetei integralmente o Projeto de Lei nº 347/89, de autoria do Edil Salim Resk Caroni .

RAZÕES DO VETO :

O mérito é excelente, mas quem cuida da matéria é o IBAMA, através de Lei Federal .

Na certeza de contar com a elevada compreensão do Poder Legislativo, renovo meus protestos de consideração e apreço .

Atenciosamente

Theodorico de Assis Ferrazo

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Solimar Bueno Patrício

DD. Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal

Nesta

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Por 09 x 10
Sala das Sessões 12.03/1990
Rubrica do Presidente

Comissão de Justiça e Redação
Ao Vereador

para relatar.

Sala das Comissões, _____/19____

Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Justiça e Redação

PROJETO DE Veto ao Projeto de Lei Nº 347/89

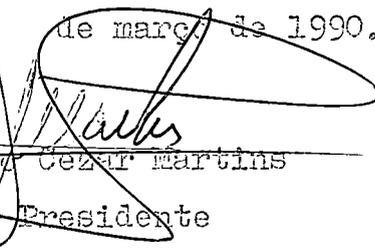
INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Edil Higner Mansur

P A R E C E R

Somos favoráveis à manutenção do Veto aposto pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 347/89, porquanto entendemos que a matéria deve ser objeto de Lei Federal.

Sala das Sessões, de março de 1990.


Paulo César Martins
Presidente

Higner Mansur

Relator


Laurindo Sasso

Membro



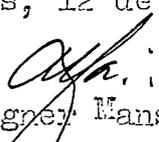
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Justiça e Redação
PROJETO DE Veto ao Projeto de Lei Nº 347/89
INICIATIVA: Poder Executivo Municipal
RELATOR: Edil Higner Mansur

P Á R E C E R

Somos contrários à manutenção do Veto aposto pelo poder Executivo ao Projeto de Lei nº 347/89, porquanto entendemos que os incisos I e II do Art. 30 da Constituição Federal dá esta competência ao Município.

Sala das Comissões, 12 de março de 1990.


Higner Mansur
Relator